



Ano II - Edição 281 – Cassilândia - MS – 14 de Janeiro de 2015 Pág. 01



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



## ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

### O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

representado pelo Prefeito em Exercício sr. **MARCELINO PELARIM**, portador da carteira de identidade 595.970-21, expedida pelo Órgão SSP-SP, CPF 611.746.888-15, por Força do Parecer Técnico nº 445/DIESP/GAB/SUEST-MS/FUNASA, datado em 23 de Dezembro de 2014, **AUTORIZA** a empresa **VIA PARK TECNOLOGIAS E CONSTRUÇÕES – EIRELE-ME** cadastrada no CNPJ 11.857.007/0001-40, instalada na Rua Alameda príncipe Ranier nº 48 na cidade de Campo Grande/MS, a dar início na execução das obras de “ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Cassilândia-MS”, contemplando diversos serviços como: perfuração de poço tubular profundo pt-09 com adutora, reservatório elevado metálico de 30m<sup>3</sup>, construção de elevatórias de água tratada, instalação de macromedidor e outros equipamentos nos reservatórios, construção de abrigos de cloração e obras na rede de distribuição de água, incluindo a troca da tubulação de cimento-amianto, conforme TC/PAC nº 082/2014 com o fornecimento de material e mão de obra, referente a Concorrência nº 002/2014, Processo Administrativo 1757/2014 firmado através do contrato 190/2014 celebrado em 26 de Setembro de 2014.

Cassilândia-MS, 12 de Janeiro de 2015

---

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito em Exercício

ATA 001/2014

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DA PREVISCA-PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.** Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (2014), nas dependências da Previdência Municipal de Cassilândia-MS, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2779 (Bairro Bom Jesus), nesta cidade de Cassilândia-MS, às nove (9) horas, reúnem-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens, nomeados pelo Presidente desta Entidade Senhor Jaques Douglas de Souza, conforme Portaria 1960 de 22 de novembro de 2012, sendo Presidente: Vantuir Adriano de Oliveira (Representante do Conselho Fiscal); Membro: Márcia Martins dos Reis (Representante do Conselho Curador); Membro: Maria Aparecida Mendes da Silva (Representante da Diretoria Executiva). Na presente reunião a comissão concluiu que os valores dos Bens imóveis da PREVISCA devem se manter os mesmos apurados em 31 de dezembro de 2013, por entender que nos últimos 12 meses o valor dos imóveis em Cassilândia se mantiveram estáveis em relação ao ano anterior, assim, os valores dos bens ficam assim avaliados: **BENS IMÓVEIS:** **PRÉDIO VILA PERNAMBUCO:** Um prédio comercial em alvenaria com 1.600 m<sup>2</sup> de área construída de 1.671,34 m<sup>2</sup>, sito à Rua Martiniano José de Moura, Vila Pernambuco, nesta cidade, com as Edificações e Benfeitorias avaliadas pelo valor de seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais (R\$ 688.549,00) e terreno em cento e dezenove mil trezentos e trinta e três reais (R\$ 119.333,00), totalizando o valor de oitocentos e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais (R\$ 807.882,00); **PRÉDIO SEDE PRÓPRIA:** Um prédio comercial em alvenaria com 352 m<sup>2</sup> de área construída, sito à avenida Presidente Dutra nº. 2779 (Bairro Bom Jesus), com terreno de 3.418,50 m<sup>2</sup>, com as Edificações e Benfeitorias avaliadas em cento e quarenta e cinco mil e doze reais e vinte e seis centavos (R\$ 145.012,26) e terreno por quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e um reais e trinta centavos (R\$ 436.991,30), totalizando o valor de quinhentos e oitenta e dois mil três reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 582.003,56); **TERRENO VILA IZANÓPOLIS:** Um lote de terreno urbano, sito à Rua Gumercindo de Freitas, Lote L, Quadra 65, Vila Izanópolis, com área de 8.000 m<sup>2</sup>, sendo avaliado em quinhentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais (R\$ 511.386,00); **TERRENO VILA PERNAMBUCO:** Saldo à receber referente ao imóvel sito à Avenida Juraci Lucas, Vila Pernambuco, o qual foi vendido ao poder público municipal conforme Decreto 2.682/2010 de 02/09/2010, cujo saldo a receber é de R\$ 177.282,80 (cento e setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); desta forma a avaliação dos Bens Imóveis da PREVISCA totalizam a importância de R\$ 2.078.554,36 (dois milhões setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos); **BENS MÓVEIS:** Quanto aos bens móveis ficou decidido manter os valores avaliados em 31 de dezembro de 2013, com o acréscimo de R\$ 4.546,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), referente às aquisições ocorridas ao longo do ano de 2014, Desta forma valor dos Bens Móveis da PREVISCA em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 36.598,31 (Trinta e seis mil cinquenta e noventa e oito reais e trinta e um centavos). Não havendo nada mais a ser tratado, eu Márcia Martins dos Reis, lavrei a presente ata a qual assino juntamente com os demais membros da comissão.

  
Vantuir Adriano de Oliveira  
Presidente da Comissão de Avaliação

  
Márcia Martins dos Reis  
Membro da Comissão de Avaliação

  
Maria Aparecida Mendes da Silva  
Membro da Comissão de Avaliação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 020/15 de 12 de janeiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Meio Ambiente o Sr. **Eduardo José de Castro Antonio**, matrícula 1686, CPF nº 614.113.961-20.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 021/15** de 12 de janeiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** as nomeações abaixo relacionadas, conforme Portaria n.º 743/14 de 28 de novembro de 2014, tendo em vista a não apresentação dos candidatos, dentro do prazo legal, para tomar posse no cargo para os quais foram aprovados:

**Everton Dos Santos Cardoso** – cargo Professor Ens. Fundamental/Ciências  
**Cassia Cristina Gomes E Rosa** - cargo de Agente de Saúde Pública  
**Levi Alves Barboza Junior** - cargo Agente de Saúde Pública

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 023/14 de 13 de janeiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Meio Ambiente, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Cleiton da Silva Borges**, CPF nº 595.430.001-15.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 024/15 de 13 de janeiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Neuza Garcia de Morais Dias**, Merendeira, matrícula 520, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dez (10) de fevereiro de 2012 a nove (09) de fevereiro de 2013, com início em dezessete (17) de novembro de 2014 e término em dezesseis (16) de dezembro de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 025/15 de 13 de janeiro de 2015.

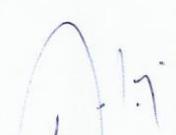
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Celia Regina de Lima**, matrícula 213, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Projeto Amigão, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 026/15 de 13 de janeiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Leila Leonel Nunes Magalhães**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1932, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em oito (08) de janeiro de 2015 e término em vinte e dois (22) de janeiro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 027/15 de 13 de janeiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Thais Maria Rossit Silveira Batista**, Enfermeira, matrícula 572, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em cinco (05) de janeiro de 2015 e término em dezenove (19) de janeiro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 028/15 de 13 de janeiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 774/14 de 09 de dezembro de 2014, na parte onde se lê: “...**Luiz Donizeth Alves de Freitas....Chefe de Seção de Obras e Pavimentação...**”, leia - se: “...**Luiz Donizeth Alves de Freitas....Chefe Seção de Almoxarifado...**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edna de Fátima Spadim Custódio

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Emilia Regina de Almeida Tolentino

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

